



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da necessidade da contratação: Contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja de 2019 e demais eventos esportivos desta secretaria.

Caracterização do Objeto: Objetivo deste contrato tem por finalidade a realização de serviços de arbitragem de jogos oficiais para o campeonato municipal de Futebol de campo, e demais eventos realizados por esta secretaria, realizados nos campos/quadras do município.

Definição e Descrição técnica do Objeto: A contratada deverá se responsabilizar-se pelo serviço de arbitragem dos eventos desportivos, categorias, naipes, promovidos pela secretaria no ano de 2019 bem como:

1. Segurança do trabalho;
2. Arcar com todos os encargos de sua atividade sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
3. Comparecer sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reunião ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
4. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do contrato;

Descrição\Objeto	Quantidade
Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Livre 1ª Divisão – 02 tempos de 45 minutos.	120
Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Livre 2ª Divisão – 02 tempos de 45 minutos.	120
Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Veteranos – 02 tempos de 40 minutos.	100
Serviço de arbitragem de jogos de FUTSAL adulto - 02 tempos de 20 minutos.	100
Serviço de arbitragem de jogos de FUTSAL categoria de base - 02 tempos de 15 minutos.	80
Serviço de arbitragem de jogos de FUTSAL categoria de base - 02 tempos de 10 minutos.	80
Serviço de arbitragem de jogos de FUTEBOL SETE - 02 tempos de 20 minutos.	120

Qualificação técnica:

- A. Fornecer um atestado de capacidade técnica de serviços em quantidade e característica similar ao ofertado para esta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”.

- B. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal pelo menos 01 (um) profissional de educação física com o seu respectivo registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) (apresentar a documentação competente).
- C. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de árbitros onde conste nome completo, modalidade esportiva, identidade e assinatura dos mesmos, com os respectivos certificados de curso de arbitragem fornecidos por federações esportivas, associações esportivas, ligas esportivas, Sistema S, universidades ou entidades de classe.

Definição da estratégia e prazo de execução: Levar em consideração o tempo para homologação do processo licitatório.

Garantia de Reserva orçamentária, com indicação da Respectiva Rubrica:

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1265)

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1270)

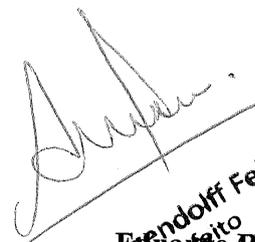
Cronograma Físico-financeiro de Desembolso:

A liberação de recursos está condicionada a forma de pagamento estipulado no contrato.

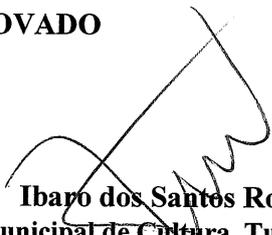
Responsável pelo contrato:

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Ibaro Santos Rodrigues –
Portaria nº 989/2018.

São Borja, 13 de Março de 2019.


Roque Lange
Vice-Prefeito
no Exercício do Cargo
de Prefeito de São Borja

APROVADO


Ibaro dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer